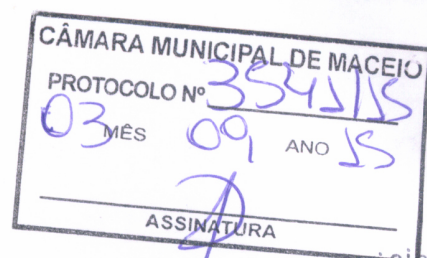




ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Maceió

Gabinete Vereadora Tereza Nelma



VERBA PARLAMENTAR INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADES PARLAMENTAR

Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Requerente: Vereadora **TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**.

Mês de referência: AGOSTO de 2015.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1.	Locação de imóvel e condomínio – Gabinete do Vereador	R\$
2.	Uso de telefone fixo ou móvel	R\$ 1.325,64
3.	Serviços técnicos de assessoria e consultoria profissional	R\$
4.	Divulgação de atividade parlamentar	R\$
5.	Materiais de expediente e consumo	R\$ 7.280,50
6.	Aquisição e locação de software de uso do Gabinete do vereador	R\$ 1.855,00
7.	Serviços postais, assinatura de jornais, revistas e publicações	R\$
8.	Assinatura de TV a cabo, similar e de acesso a internet	R\$
9.	Alimentação de natureza eventual	R\$
10.	Produção de vídeos ou documentários p/ TV e outros meios de comunicação	R\$
11.	Fotocópias, edições de jornais, livros e impressos gráficos	R\$
12.	Lotes de correspondência, registros postais e impressos	R\$
13.	Outras despesas	R\$
TOTAL		R\$ 10.461,14

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de direito, que as despesas acima relacionadas, representadas, pelos documentos anexados a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares em escrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.


TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Vereadora por Maceió/ PSDB